



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO – PB**  
**CASA VEREADOR ANTONIO VICTOR DE LUCENA**  
Praça Rildo Salviano de Farias, nº170 – Bom Jesus - CEP: 58.465.000  
**CNPJ: 02.920.623/0001-08**

PORTARIA Nº06/2022 – C.M.R.S.A

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antonio, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**


Art. 1º - Nomear a Sra. JESSIKA RAFAELA MOREIRA DO NASCIMENTO, para o cargo de TESOUREIRO CC1 e para junto com o Presidente da Câmara Municipal, atuar em operações bancárias.

Art. 2º O tesoureiro assinará juntamente com o Presidente da Câmara Municipal os cheques e demais operações financeiras efetuadas pela Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antonio, em 01 de agosto de 2022.

  
José Neto Fernandes Leal  
Presidente do Poder Legislativo  
Riacho de Santo Antonio/PB.

Recebido em 01/08/2022





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei N.º 001/A de 03 de Janeiro de 1997

EDIÇÃO EXTRA – RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB**  
**CASA VEREADOR ANTONIO VICTOR DE LUCENA**  
Praça Rildo Salviano de Farias, nº170 - Bom Jesus - CEP: 58.465.000  
**CNPJ: 02.920.623/0001-08**

PORTARIA N° 06/2022 – C.M.R.S.A

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antonio, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

#### RESOLVE:


Art. 1º - Nomear a Sra. JESSIKA RAFAELA MOREIRA DO NASCIMENTO, para o cargo de TESOUREIRO CCI e para junto com o Presidente da Câmara Municipal, atuar em operações bancárias.

Art. 2º O tesoureiro assinará juntamente com o Presidente da Câmara Municipal os cheques e demais operações financeiras efetuadas pela Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antonio, em 01 de agosto de 2022.

  
José Neto Fernandes Leal  
Presidente do Poder Legislativo  
Riacho de Santo Antonio/PB.